



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 92/2020)

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2020.

### *PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*

*(CAP)*

#### RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **Projeto de Lei 7611/2020**. Denomina a ponte sobre o Rio Mandu na avenida vereador Antônio da Costa Rios, no bairro São Geraldo: Ponte Toninho de Paula (Antônio Ferreira de Paula) (\*1926 + 2004) e dá outras providências.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Segundo prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos”.

Esta comissão de Administração Pública analisou que o referido projeto de lei visa denominar a ponte sobre o Rio Mandu, no início da Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, passa a denominar-se Ponte Toninho de Paula (Antônio Ferreira de Paula).



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer, cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 7611/2020.**

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Dito Barbosa

Presidente

Vereador Oliveira

Secretário